



DECRETO Nº. 025/2010

"Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2010, e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transposição no valor de R\$ 314.000,00 (trezentos e catorze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito		
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
13 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	10.000,00
20 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	6.000,00
21 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
26 3.1.90.11.00 04.122.0003.2.003	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	10.000,00
36 3.3.19.39.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	31.000,00
40 3.3.90.93.00 28.846.0000.8.003	Indenizações e Restituições	R\$	4.000,00
44 4.6.90.71.00 28.846.0000.8.005	Principal da Dívida p/Contrato	R\$	10.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.04	Ensino Fundamental		
78 3.1.90.04.00 12.361.0005.2.006	Contratação Tempo Determinado	R\$	10.000,00
84 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	23.000,00
02.03.05	Ensino Fundamental – FUNDEB		
93 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.027	Material de Consumo	R\$	25.000,00
02.03.07	Merenda Escolar		
106 3.1.90.11.00 08.243.0006.2.007	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	20.000,00
107 3.1.90.13.00 08.243.0006.2.007	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
02.03.09	Difusão Cultural		
124 3.1.90.11.00 13.392.0008.2.009	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	10.000,00
129 3.3.90.36.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00
130 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
02.04	Saúde e Saneamento		
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde		
139 3.3.90.30.00 10.301.0010.2.012	Material de Consumo	R\$	40.000,00
02.04.02	Saneamento		
148 3.3.90.39.00 17.512.0010.2.013	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02.05	Assistência Social		
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social		
160 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.014	Material de Consumo	R\$	4.000,00
162 3.3.90.39.00 08.244.0012.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
02.05.02	Ação Social		
167 3.1.90.11.00 08.244.0012.2.016	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$	20.000,00
168 3.1.90.13.00 08.244.0012.2.016	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
02.05.04	Fundo Municipal Criança e Adolescente		
180 3.3.90.36.00 08.244.0013.2.018	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte		
02.06.03	Manutenção		
211 3.3.90.36.00 15.452.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
212 3.3.90.39.00 15.452.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
02.06.06	Estradas Municipais		
237 3.3.90.30.00 26.782.0019.2.024	Material de Consumo	R\$	10.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito		
02.01.01	Gabinete Prefeito e Dependências		
13 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	6.000,00
14 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.002	Obrigações Patronais	R\$	11.000,00
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
43 4.4.90.52.00 04.122.0003.1.006	Equipamento e Material Permanente	R\$	1.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.02	Ensino Infantil - Pré Escola		
64 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.005	Material de Consumo	R\$	20.000,00
65 3.3.90.36.00 12.365.0004.2.005	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	50.000,00
02.03.04	Ensino Fundamental		
82 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.006	Material de Consumo	R\$	10.000,00
86 4.4.90.52.00 12.361.0005.1.012	Equipamento e Material Permanente	R\$	3.000,00
02.03.05	Ensino Fundamental - FUNDEB		
95 3.3.90.36.00 12.361.0005.2.027	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
99 4.4.90.51.00 12.361.0005.1.045	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
02.03.08	Merenda Escolar		
120 3.3.90.39.00 27.812.0007.2.008	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
02.04	Saúde e Saneamento		
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde		
138 3.3.90.14.00 10.301.0010.2.012	Diárias Pessoal Civil	R\$	10.000,00
140 3.3.90.36.00 10.301.0010.2.012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	30.000,00
02.04.02	Saneamento		
149 4.4.90.51.00 17.512.0022.1.021	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
02.05	Assistência Social		
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social		
163 4.4.90.51.00 08.244.0012.1.023	Obras e Instalações	R\$	6.000,00
02.05.02	Ação Social		
172 3.3.90.39.00 08.244.0012.2.016	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
02.05.04	Fundo Municipal Criança e Adolescente		
182 4.4.90.52.00 08.244.0013.1.026	Equipamento e Material Permanente	R\$	5.000,00
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte		
02.06.01	Vias Públicas		
189 3.3.90.30.00 15.451.0014.2.019	Material de Consumo	R\$	10.000,00
190 3.3.90.36.00 15.451.0014.2.019	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	25.000,00
191 3.3.90.39.00 15.451.0014.2.019	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02.06.03	Manutenção		
213 4.4.90.51.00 15.452.0016.1.032	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
214 4.4.90.52.00 15.452.0016.1.033	Equipamento e Material Permanente	R\$	2.000,00
02.06.04	Abastecimento		
220 3.3.90.36.00 20.605.0017.2.022	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	8.000,00
02.06.06	Estradas Municipais		
238 3.3.90.36.00 26.782.0019.2.024	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	40.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 16 de julho de 2010

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
Coord. Operacional